



LEI N° 7356, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o inciso II, do artigo 12 da Lei 7.310 de 19 de junho de 2024 e dá outras providências.-

Autor: Vereadores Helio Silva, Alan Leal, João Maioral, Ney do Gás, Rudinei Lobo, Gilson Caverna, Lucas Agostinho, Rodrigo Digão, Ulisses Gomes e Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II do artigo 12 da Lei 7.310 de 19 de junho de 2024 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 12...

I...

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento da despesa afixada;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 06 de dezembro de 2024.

LUÍZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 32.104/2024

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ